



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ABERTA A PARTICIPAÇÃO A TODOS INTERESSADOS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 56.574 de 04 de fevereiro de 2025, a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Ordinária Municipal nº 3.570, de 03 de maio de 2023 (<https://aruja.siscam.com.br/arquivo?Id=148960>), e Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, deste Edital.

1.1.1. A licitação será realizada em único item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Faz parte do Edital os seguintes anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar, se houver

II - Termo de Referência/Memorial Descritivo;

III – Proposta Comercial;

IV – Modelo de Declarações (Habilitação, Inidoneidade, Ministério do Trabalho, Vedações ao Trabalho Degradante ou Forçado, Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e Reabilitado da Previdência Social e Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte);

V – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico

VI – Modelo de Declarações Técnicas;

VII - Modelo da Ata de Registro de Preços;

VIII – Modelo de Declarações do TCE;

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025

PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M. ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br – Acesso indicativo no *link* “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09h00min do dia 16/09/2025**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **16/09/2025 das 09h01min às 09h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/09/2025 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias¹;

4.2. É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio desde que atendido o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, do ano de 2021.

¹ Em se tratando de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas e para atendimento à Ordens Judiciais, foi constatado que grande parte dos fornecedores do objeto desta licitação são empresas de grande porte, como laboratórios, em licitação recente, muitos itens destinados exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte restaram deserto ou fracassado, o que justifica a ampliação da competitividade para o objeto. Ante o exposto, o certame deverá ser de ampla participação, nos termos do artigo 10, inciso I, do Decreto Federal nº 8.538/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade;

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

- 4.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.7.11.** Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.7.12.** Aquelas que, por qualquer outra razão, foram sancionadas com impedimento de licitar e contratar com Poder Público ou declaração de inidoneidade por força de lei;
- 4.7.13.** Pessoas jurídicas condenadas por improbidade administrativa, quando a sentença judicial impuser proibição de contratar com o Poder Público;
- 4.7.14.** A verificação de quaisquer situações relacionadas no item anterior pode ser realizada mediante consulta a portais na internet do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, entre outros;
- 4.7.15.** O impedimento de que trata o item **4.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.7.16.** A vedação de que trata o item **4.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 4.8.** O Edital e seus Anexos podem ser solicitados através do e-mail pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br informando no número do pregão e os dados da empresa solicitante, obtidos no site oficial da Prefeitura - www.prefeituradearuja.sp.gov.br, Atos Municipais, Edital de licitações, pregão eletrônico, bem como no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, para ciência de todos os interessados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a)** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c)** receber as propostas de preços;
 - d)** conduzir os procedimentos relativos aos lances;
 - e)** analisar a aceitabilidade das propostas;
 - f)** efetuar a escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g)** desclassificar propostas justificando os motivos;
 - h)** verificar as condições de participação do vencedor provisório do certame;
 - i)** verificar a habilitação da Licitante classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- o) executar os demais procedimentos previstos em lei e no edital.

5.2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores) ”.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.4. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

5.4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Lição Pública" "Sala de Negociação"

5.4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.novobbmnet.com.br, a partir da liberação do edital, até o horário estabelecido neste edital.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.3.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.3.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.3.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (**Real**), com quatro casas decimais (**0,0000**).

6.3.1.4. Juntar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

6.4. O licitante deverá obrigatoriamente preencher o campo “**Marca**”, vedada a substituição por símbolos. Quando a marca puder identificar o licitante, utilizar o termo “**Marca Própria**”.

6.5. Apresentar o número de registro válido do medicamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na proposta a ser apresentada.

6.6. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

6.7. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir da data e horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão, que dar-se-á automaticamente, por meio de sistema eletrônico;

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.3.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

7.4.1. ABERTO:

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima conforme tabela abaixo, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

| ITEM | LANCE MÍNIMO (R\$) |
|-----------|--------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------|
| 01 | R\$ 0,0400 | 23 | R\$ 0,0300 | 45 | R\$ 0,0200 | 67 | R\$ 0,4000 |
| 02 | R\$ 0,0200 | 24 | R\$ 0,0300 | 46 | R\$ 0,0200 | 68 | R\$ 0,5000 |
| 03 | R\$ 0,0500 | 25 | R\$ 0,0040 | 47 | R\$ 0,1000 | 69 | R\$ 70,0000 |
| 04 | R\$ 0,0200 | 26 | R\$ 0,0020 | 48 | R\$ 0,0030 | 70 | R\$ 0,0005 |
| 05 | R\$ 0,2000 | 27 | R\$ 0,0300 | 49 | R\$ 0,0300 | 71 | R\$ 0,5000 |
| 06 | R\$ 0,0500 | 28 | R\$ 0,0300 | 50 | R\$ 0,0300 | 72 | R\$ 0,2000 |
| 07 | R\$ 0,0010 | 29 | R\$ 0,1000 | 51 | R\$ 0,0500 | 73 | R\$ 0,7000 |
| 08 | R\$ 0,0010 | 30 | R\$ 0,0030 | 52 | R\$ 0,0700 | 74 | R\$ 0,7000 |
| 09 | R\$ 0,0300 | 31 | R\$ 0,5000 | 53 | R\$ 0,0300 | 75 | R\$ 0,2000 |
| 10 | R\$ 0,0200 | 32 | R\$ 0,2000 | 54 | R\$ 0,0400 | 76 | R\$ 0,5000 |
| 11 | R\$ 0,0100 | 33 | R\$ 0,0200 | 55 | R\$ 0,1000 | 77 | R\$ 0,5000 |
| 12 | R\$ 0,0030 | 34 | R\$ 0,0400 | 56 | R\$ 0,0300 | 78 | R\$ 0,2000 |
| 13 | R\$ 0,0600 | 35 | R\$ 0,0100 | 57 | R\$ 0,1000 | 79 | R\$ 2,0000 |
| 14 | R\$ 0,0050 | 36 | R\$ 0,0500 | 58 | R\$ 0,0500 | 80 | R\$ 5,0000 |
| 15 | R\$ 0,0100 | 37 | R\$ 0,0100 | 59 | R\$ 0,0200 | 81 | R\$ 0,5000 |
| 16 | R\$ 0,0010 | 38 | R\$ 0,0800 | 60 | R\$ 0,0700 | 82 | R\$ 1,0000 |
| 17 | R\$ 0,0700 | 39 | R\$ 0,0300 | 61 | R\$ 0,2000 | 83 | R\$ 0,5000 |
| 18 | R\$ 0,0020 | 40 | R\$ 0,0020 | 62 | R\$ 0,8000 | 84 | R\$ 0,0010 |
| 19 | R\$ 0,0100 | 41 | R\$ 0,0020 | 63 | R\$ 2,0000 | 85 | R\$ 0,0020 |
| 20 | R\$ 0,1000 | 42 | R\$ 0,2000 | 64 | R\$ 0,7000 | 86 | R\$ 0,0500 |
| 21 | R\$ 0,0200 | 43 | R\$ 0,0200 | 65 | R\$ 1,0000 | | |
| 22 | R\$ 0,0300 | 44 | R\$ 0,0300 | 66 | R\$ 0,0700 | | |

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário;

7.4.1.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025

PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

7.4.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.1.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.4.1.4. O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

7.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 11 deste Edital.

7.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

8.1.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.1.3. A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.5**, do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do TCESP, disponível em:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

- (b)** Consulta consolidada de pessoas jurídicas TCU, disponível em: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>
- (c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- (d)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>
- 9.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**".

- 9.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.3.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.3.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 8.3.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, na forma do art. 45 da Lei Municipal nº 3.570, do ano de 2023;
- 9.3.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 9.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.4.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 9.4.2.** Empresas brasileiras;
- 9.4.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.4.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 9.4.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

- 9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

9.6. Será desclassificada a proposta que:

- 9.6.1.** Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

9.6.2. Apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

9.6.3. Apresentar preço manifestamente inexequível;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, inclusive quanto aos preços unitários;

9.7. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

9.8. Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

9.9. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

9.10. Não apresentar a declaração de que trata o subitem **6.3.1.4.**, do Edital.

9.11. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.12. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.13. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.14. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.15. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

9.16. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90 – Centro/Arujá-SP – CEP 07400-505, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em até 2 (dois) dias úteis após solicitados pelo pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive às condições de participação no certame, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas, será solicitada a LICITANTE VENCEDORA, pelo(a) Pregoeiro(a) no portal www.novobbmnet.com.br que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE SOLICITADO PELA LICITANTE DENTRO DESTE PRAZO VIA CHAT DO PREGÃO, E AUTORIZADO PELO PREGOEIRO.

10.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, dentro do prazo estipulado, sob pena de inabilitação;

10.2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.2.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.2.2. Ficará franqueada vista aos interessados e, a partir da data que for informada pelo pregoeiro no chat do pregão, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

10.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

10.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, tais como (art. 66, Lei Federal nº 14.133/2021):

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

S 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, na ordem de classificação, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor;

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril do ano de 2021.

10.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.4.1. OPERACIONAL

a) Autorização de Funcionamento da Empresa Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

b) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local (SIVISA);

c) Medicamentos constante da Portaria nº 344/98 (MS), a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento, emitido pela ANVISA;

d) DECLARAÇÃO em papel timbrado de contratação futura de profissional habilitado e devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia (farmacêutico), que responsabilizará tecnicamente pela execução do objeto da licitação em caso de eventual contratação (**ANEXO "V"**).

d.1) a declaração que trata o subitem anterior deverá vir acompanhada de anuênciam do profissional que se responsabilizará futuramente pelos trabalhos.

e) DECLARAÇÃO de que os preços ofertados observaram o preço máximo de venda disposto na tabela **CMED/ANVISA - TABELA DE PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO (ANEXO "VI")**;

f) Para os medicamentos de Ordem Judicial (**Itens nº 61 ao 83**), conforme Resolução nº 3 de março de 2011 e suas atualizações, e suas atualizações, a empresa deverá apresentar declaração que se compromete a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre a nota de Empenho / Pedido de Compras enviado pela Secretaria de Saúde, juntamente com os dados do processo Judicial (**ANEXO "VI"**).

10.5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) DECLARAÇÃO de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Anexo IV deste Edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

- c) **DECLARAÇÃO** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Anexo IV deste Edital);
- d) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (Anexo IV deste Edital);
- e) **DECLARAÇÃO** do licitante, que inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, na forma do inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 (Anexo IV deste Edital);
- f) **DECLARAÇÃO** do licitante, que se encontra enquadrada como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (Anexo IV deste Edital);
- g) **Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.
- § 1º** Em caso de ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação a Licitante fica obrigada a comunicar a Administração Pública do Município de Arujá;

10.5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
- e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- g)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, na ordem de classificação, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- i)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo nas hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j)** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.
- k)** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item **11.1.2.1**, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item **11.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme estabelecido no edital.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item **11.1.2.2**.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item **11.1.4.2**, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 30 (trinta) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exerçite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

11.1.7. As disposições a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não são aplicadas:

11.1.7.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.1.7.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11.1.7.3. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.1.7.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens **11.1.7.1, 11.1.7.2, e 11.1.7.3.**

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediatamente e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão anexados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, observados os prazos de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, das hipóteses previstas no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos;

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Na forma do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

13.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato;

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

14.1.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

14.1.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração;

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

14.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida;

14.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

15.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

15.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 55 da Lei Municipal nº 3.570, do ano de 2023.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5.3. No momento da adjudicação será concedido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação das proponentes quanto a composição do cadastro reserva.

15.5.3.1. A convocação será feita aos participantes via "chat" do sistema eletrônico.

16. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO/ENTREGA / SERVIÇOS

16.1. A empresa vencedora deverá apresentar no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços documento expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, comprovando possuir responsável técnico habilitado (farmacêutico);

16.2. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento do Pedido de Compras, e será considerada executada apenas a entrega dos produtos em plenas condições.

16.3. No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido, da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

16.4. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00.

16.5. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

16.5.1. O fornecedor deverá informar antecipadamente quaisquer alterações de apresentação ou bula dos medicamentos constantes no contrato ou no momento do recebimento do empenho, para avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

16.6. A empresa deverá efetivar a entrega por meio de empregados ou terceiros devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela Secretaria de Saúde.

16.7. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

16.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.9. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

16.10. O Licitante contratado deverá seguir criteriosamente as datas para as entregas, bem como a planilha de quantitativos a serem entregues, não devendo haver diferenças quanto as quantidades solicitadas e se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com nossa necessidade;

16.11. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO / ATA

17.1. Nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 61, incisos I e II, alíneas “aa” e “bb”, da Lei Municipal nº 3.570/2023, o objeto será recebido:

17.1.1. Em se tratando de **OBRAS E SERVIÇOS (INCLUSIVE DE ENGENHARIA)**:

- a)** *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b)** *definitivamente*, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

17.2. Se tratando de **COMPRAS**:

- a)** *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

b) *definitivamente*, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito à DETENTORA em **até 05 (cinco) dias**, contados da aceitação do objeto desta licitação (atestado de recebimento), que será dada pela Secretaria Requisitante;

18.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

18.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 18.1;

18.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

18.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, isso após regular processo administrativo.

18.4.3. A DETENTORA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

18.5. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:
RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou deixar de apresentar amostra;

19.1.5.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.6.2. Dar causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.8. Fraudar a licitação;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.10. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.12. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

-
- (a) advertência;
 - (b) multa;
 - (c) impedimento de licitar e contratar; e
 - (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção de Multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1 a 19.1.14**.

19.4.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista:

19.4.2.1. Moratória de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, limitado a 6% da parcela inadimplida, calculado proporcionalmente por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, respeitado o valor mínimo legal;

19.4.3.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o máximo de 6% (seis por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

19.4.3.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1 a 19.1.6.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.7 a 19.1.11**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.12 a 19.1.14** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.**

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Arujá para o endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br até 03 dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

20.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

20.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (Art. 164, Lei Federal 14.133/2021), qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura, manifestando o seu interesse e anexando as razões da impugnação em campo específico do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (o interessado não deve estar logado no portal);

20.4. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

20.5. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.novobbmnet.com.br.

20.6. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

20.7. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

20.8. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

20.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

20.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

20.11. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

20.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

20.13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.14. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

20.15. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão do certame, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.16. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Telefone: (11) 4652-7600 ramal 7609 – (11) 4652-7609 - E-mail: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de setembro de 2025.

Leonardo Santos do Reis
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025**

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / E.T.P

Referência: **PROCESSO N° 333.097/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

- O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)** poderá ser acessado por intermédio do seguinte link: <HTTPS://WWW.PREFEITURADEARUJA.SP.GOV.BR/CTI/ATOS/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRIPTIVO

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição nº 968/2025, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições de MEDICAMENTOS, com objetivo de atender as demandas das Unidades básicas de Saúde, proporcionando o melhor atendimento e cuidados para a população de Arujá, conforme solicitado pelo Setor de Assistência Farmacêutica. Memorando: 9.141/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de MEDICAMENTOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO COM 100 ML | 3.800 | FR | 7,4100 | 28.158,00 |
| 2 | AMIODARONA 50MG/ML - 3ML | 100 | AMP | 4,2700 | 427,00 |
| 3 | AMOXICILINA 50MG/ML – FRASCO 150ML | 10.000 | FR | 9,8600 | 98.600,00 |
| 4 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO | 150.000 | CP | 2,6800 | 402.000,00 |
| 5 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML - 75ML | 8.000 | FR | 30,0500 | 240.400,00 |
| 6 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | 500 | FR/AMP | 12,7700 | 6.385,00 |
| 7 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | 0,1600 | 80.000,00 |
| 8 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | 0,1800 | 90.000,00 |
| 9 | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30 GRAMAS | 10.000 | TB | 5,8800 | 58.800,00 |
| 10 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | 2,9400 | 147.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M. ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|-----------|--------|-------------------|-------------------|
| 11 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG | 40.000 | CP | 1,7600 | 70.400,00 |
| 12 | CLOPIDOGREL, BISULFATO 75MG COMPRIMIDO | 300 | CP | 0,5500 | 165,00 |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML | 32 | FR | 12,4700 | 399,04 |
| 14 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO | 115.000 | CP | 0,8500 | 97.750,00 |
| 15 | DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML | 50 | AMP | 1,7800 | 89,00 |
| 16 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | 25.000 | CP | 0,2500 | 6.250,00 |
| 17 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 20 ML | 6.500 | FR | 13,1900 | 85.735,00 |
| 18 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | 0,3700 | 22.200,00 |
| 19 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML | 200 | FR/AMP | 2,0200 | 404,00 |
| 20 | ESCOLAMILINA, BUTILBROMETO 10MG SOLUÇÃO ORAL | 3.000 | FR | 14,6500 | 43.950,00 |
| 21 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS | 3.500 | CT | 3,0800 | 10.780,00 |
| 22 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | 100 | AMP | 5,7400 | 574,00 |
| 23 | FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO COM 20 ML | 1.300 | FR | 5,5600 | 7.228,00 |
| 24 | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 50 | AMP | 6,3200 | 316,00 |
| 25 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | 0,7600 | 45.600,00 |
| 26 | GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO | 1.500.000 | CP | 0,3800 | 570.000,00 |
| 27 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ | 100 | FR/AMP | 4,9200 | 492,00 |
| 28 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % 50 ML | 56.000 | FR | 4,3700 | 244.720,00 |
| 29 | HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML | 8.000 | FR | 16,8000 | 134.400,00 |
| 30 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 70.000 | CP | 0,5900 | 41.300,00 |
| 31 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - CANETA 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 42.000 | CANETA | 68,3300 | 2.869.860,00 |
| 32 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3,0 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 17.500 | CANETA | 38,2600 | 669.550,00 |
| 33 | IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML | 400 | FR | 2,4100 | 964,00 |
| 34 | ISOSORBIDA 20MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | 7,9000 | 395.000,00 |
| 35 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | 8.500 | CP | 1,4400 | 12.240,00 |
| 36 | LACTULOSE 667 MG/ML PARA USO INFANTIL 120ML | 15.000 | FR | 8,9000 | 133.500,00 |
| 37 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO | 8.000 | CP | 1,2800 | 10.240,00 |
| 38 | LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML - GOTAS | 3.000 | FR | 15,8200 | 47.460,00 |
| 39 | LEVONORGESTREL 0,75 MG - CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS. | 300 | CT | 5,8000 | 1.740,00 |
| 40 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 875.000 | CP | 0,2500 | 218.750,00 |
| 41 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 450.000 | CP | 0,2700 | 121.500,00 |
| 42 | MEDROXIPROGESTERONA + ESTRADIOL 25MG+5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.200 | AMP | 43,1300 | 51.756,00 |
| 43 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | 1.500 | FR | 3,5400 | 5.310,00 |
| 44 | MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML 3-ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | 200 | FR/AMP | 5,9600 | 1.192,00 |
| 45 | MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) - 100ML - XAROPE | 3.500 | FR | 3,4900 | 12.215,00 |
| 46 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GRAMAS | 20.000 | TB | 4,6600 | 93.200,00 |
| 47 | NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 5.200 | AMP | 19,8000 | 102.960,00 |
| 48 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 20.000 | CP | 0,6200 | 12.400,00 |
| 49 | ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML | 8.000 | FR | 6,6900 | 53.520,00 |
| 50 | OSELTAMIVIR 30MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | 6,0900 | 6.090,00 |
| 51 | OSELTAMIVIR 45MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | 8,6200 | 8.620,00 |
| 52 | OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA | 5.000 | CAP | 13,9700 | 69.850,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 53 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 100 | AMP | 5,4100 | 541,00 |
| 54 | RETINOL, ACETATO 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML (COM INDICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS) | 18.000 | FR | 7,2100 | 129.780,00 |
| 55 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG – AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES. | 10.000 | FR | 18,7300 | 187.300,00 |
| 56 | SORO GLICOSADO 5% - 100ML | 100 | FR | 6,7900 | 679,00 |
| 57 | SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 50 | FR/AMP | 27,5600 | 1.378,00 |
| 58 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML | 1.000 | FR | 9,0800 | 9.080,00 |
| 59 | TEBURITALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 200 | FR/AMP | 2,8200 | 564,00 |
| 60 | TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 3.000 | FR | 13,2500 | 39.750,00 |
| 61 | ADAPALENO 1MG/G GEL DERMATOLÓGICO TUBO COM 30GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 24 | TB | 30,4600 | 731,04 |
| 62 | BLEPHAGEL GEL HIPO ALERGENICO tubo de 40g com 100 compressas EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | 153,0000 | 3.060,00 |
| 63 | CANABIDIOL 20MG/ML - 30ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ARTHUR FILIPE DE MOARES - 1002460-02.2023.8.26.0045 | 100 | FR | 316,3000 | 31.630,00 |
| 64 | CERAVE - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRA SECA - SEM PERFUME 453 GR - EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7/ e 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 200 | FR | 131,0000 | 26.200,00 |
| 65 | CICLOPIROX OLAMINA 8% ESMALTE 6G (MICOLAMINA) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 15 | FR | 252,0100 | 3.780,15 |
| 66 | COLECALCIFEROL 15000UI - CX CONTENDO 04 COMP. EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 64 | CP | 12,4300 | 795,52 |
| 67 | CORDIA VERBENACEA - ACHEFLAN CREME 30g EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 36 | TB | 67,1100 | 2.415,96 |
| 68 | DUPHASTON - DIDROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 336 | CP | 85,2100 | 28.630,56 |
| 69 | DUPILUMABE 150MG/ML - 2ML - CAIXA COM 2 SERINGAS COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, ORDEM JUDICIAL DE RAFAEL RODRIGUES BONIFÁCIO - P.J. Nº 100277156.2024.8.26.0045 | 18 | CX | 14.218,3300 | 255.929,94 |
| 70 | ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 1.500 | CP | 0,0800 | 120,00 |
| 71 | HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE SOLUÇÃO OFTÁLICA 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 30 | FR | 110,1100 | 3.303,30 |
| 72 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL | 200 | CANETA | 31,9900 | 6.398,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M. ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-------|---------|-------------------|---------------------|
| | 1003708-42.2019.8.26.0045 | | | | |
| 73 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 156 | FR/AMP | 134,1200 | 20.922,72 |
| 74 | INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045 | 50 | CANETA | 128,2900 | 6.414,50 |
| 75 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - CANETA APLICADORA 3ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 260 | CANETA | 33,0300 | 8.587,80 |
| 76 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 130 | FR | 93,1900 | 12.114,70 |
| 77 | INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL: NADIR GARCIA LOURENÇO - PROCESSO: 228513/2014 | 260 | FR/AMP | 99,3100 | 25.820,60 |
| 78 | LACRIFILM SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10 ML - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 40 | FR | 39,1200 | 1.564,80 |
| 79 | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA - JULIANA BRAGA AVELINO - MANDADO 1001502-50.2022.8.26.0045 | 180 | CANETA | 316,2800 | 56.930,40 |
| 80 | OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML COM AGULHAS) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 200 | CANETA | 1.071,6100 | 214.322,00 |
| 81 | PROTECTOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICUM - FPS 80 - TUBO COM 40 GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | TB | 103,9700 | 5.198,50 |
| 82 | SÉRUM FACIAL ANTIPIGMENT EFEITO TRÍPLA DERMOPURE OIL CONTROL FRASCO COM 40 ML- EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | 167,6700 | 3.353,40 |
| 83 | TACROLIMO 0,1 % - 30GR - POMADA DERMATOLOGICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 50 | BISNAGA | 116,5500 | 5.827,50 |
| 84 | PIRIMETAMINA 25 MG | 10000 | CP | 0,1600 | 1.600,00 |
| 85 | SULFADIAZINA 500 MG | 22000 | CP | 0,3000 | 6.600,00 |
| 86 | ESPIRAMICINA 1,5 MUI | 22000 | CP | 6,4200 | 141.240,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8.675.002,43 |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

2.1. A fundamentação da contratação consiste no Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e manter a continuidade dos cuidados para a saúde da população de Arujá.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

3.1. A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para Registro de preços para aquisição de medicamentos. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento desses produtos para a distribuição e atendimento à população de Arujá, nas Unidades Básicas de Saúde, promovendo a saúde e bem estar aos pacientes atendidos. Estimativa de consumo de 12 meses.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

d) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

4.1. **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.** A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelos servidores da Secretaria Municipal de Serviços, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Arujá.

4.2. A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Secretaria Municipal de Serviços ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

4.3. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelo Secretário Municipal de Serviços e Secretário Adjunto Municipal de Serviços, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

4.4. **FORMALIZAÇÃO DO ACORDO.** Será por emissão de Pedido de Compras.

4.5. A emissão do Pedido de Compras à contratada implica o reconhecimento de que:

4.6. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.7. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

4.8. **INSTRUMENTOS DE CONTROLE.** Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

4.9. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

4.10. O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.11. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Será realizado a modalidade de licitação o Pregão Eletrônico, tendo como critério de escolha da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, com recurso Municipal, Estadual e Federal.

- A íntegra do **TERMO DE REFERÊNCIA** deverá ser acessada por intermédio do seguinte link:
<HTTPS://WWW.PREFEITURADEARUJA.SP.GOV.BR/CTI/ATOS/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

| DADOS DO LICITANTE | | | | | | | |
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Nome da Proponente: | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | |
| Endereço completo: | | | | | | | |
| Fone: | | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | |

A licitante *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO COM 100 ML | 3.800 | FR | | | | |
| 2 | AMIODARONA 50MG/ML - 3ML | 100 | AMP | | | | |
| 3 | AMOXICILINA 50MG/ML – FRASCO 150ML | 10.000 | FR | | | | |
| 4 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO | 150.000 | CP | | | | |
| 5 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML - 75ML | 8.000 | FR | | | | |
| 6 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | 500 | FR/AMP | | | | |
| 7 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 8 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 9 | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30 GRAMAS | 10.000 | TB | | | | |
| 10 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 11 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG | 40.000 | CP | | | | |
| 12 | CLOPIDOGREL, BISULFATO 75MG COMPRIMIDO | 300 | CP | | | | |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML | 32 | FR | | | | |
| 14 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO | 115.000 | CP | | | | |
| 15 | DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML | 50 | AMP | | | | |
| 16 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | 25.000 | CP | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-----------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 17 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 20 ML | 6.500 | FR | | | | |
| 18 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 19 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 20 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG SOLUÇÃO ORAL | 3.000 | FR | | | | |
| 21 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS | 3.500 | CT | | | | |
| 22 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | 100 | AMP | | | | |
| 23 | FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO COM 20 ML | 1.300 | FR | | | | |
| 24 | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 50 | AMP | | | | |
| 25 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 26 | GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO | 1.500.000 | CP | | | | |
| 27 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ | 100 | FR/AMP | | | | |
| 28 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % 50 ML | 56.000 | FR | | | | |
| 29 | HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML | 8.000 | FR | | | | |
| 30 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 70.000 | CP | | | | |
| 31 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - CANETA 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 42.000 | CANETA | | | | |
| 32 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3,0 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 17.500 | CANETA | | | | |
| 33 | IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML | 400 | FR | | | | |
| 34 | ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 35 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | 8.500 | CP | | | | |
| 36 | LACTULOSE 667 MG/ML PARA USO INFANTIL 120ML | 15.000 | FR | | | | |
| 37 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO | 8.000 | CP | | | | |
| 38 | LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 40MG/ML - GOTAS | 3.000 | FR | | | | |
| 39 | LEVONORGESTREL 0,75 MG - CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS. | 300 | CT | | | | |
| 40 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 875.000 | CP | | | | |
| 41 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 450.000 | CP | | | | |
| 42 | MEDROXIPROGESTERONA + ESTRADIOL 25MG+5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.200 | AMP | | | | |
| 43 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | 1.500 | FR | | | | |
| 44 | MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML 3-ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | 200 | FR/AMP | | | | |
| 45 | MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) - 100ML - XAROPE | 3.500 | FR | | | | |
| 46 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GRAMAS | 20.000 | TB | | | | |
| 47 | NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 5.200 | AMP | | | | |
| 48 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 20.000 | CP | | | | |
| 49 | ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML | 8.000 | FR | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. ____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|--------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 50 | OSELTAMIVIR 30MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 51 | OSELTAMIVIR 45MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 52 | OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA | 5.000 | CAP | | | | |
| 53 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 100 | AMP | | | | |
| 54 | RETINOL, ACETATO 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML (COM INDICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS) | 18.000 | FR | | | | |
| 55 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES. | 10.000 | FR | | | | |
| 56 | SORO GLICOSADO 5% - 100ML | 100 | FR | | | | |
| 57 | SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 50 | FR/AMP | | | | |
| 58 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML | 1.000 | FR | | | | |
| 59 | TEBURITALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 60 | TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 3.000 | FR | | | | |
| 61 | ADAPALENO 1MG/G GEL DERMATOLÓGICO TUBO COM 30GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 24 | TB | | | | |
| 62 | BLEPHAGEL GEL HIPO ALERGENICO tubo de 40g com 100 compressas EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 63 | CANABIDIOL 20MG/ML - 30ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ARTHUR FILIPE DE MOARES - 1002460-02.2023.8.26.0045 | 100 | FR | | | | |
| 64 | CERAVE - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRA SECA - SEM PERFUME 453 GR - EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7/ e 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 200 | FR | | | | |
| 65 | CICLOPIROX OLAMINA 8% ESMALTE 6G (MICOLAMINA) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 15 | FR | | | | |
| 66 | COLECALCIFEROL 15000UI - CX CONTENDO 04 COMP. EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 64 | CP | | | | |
| 67 | CORDIA VERBENACEA - ACHEFLAN CREME 30g EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 36 | TB | | | | |
| 68 | DUPHASTON - DIDROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 336 | CP | | | | |
| 69 | DUPILUMABE 150MG/ML - 2ML - CAIXA | 18 | CX | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| | COM 2 SERINGAS COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, ORDEM JUDICIAL DE RAFAEL RODRIGUES BONIFÁCIO - P.J. Nº 100277156.2024.8.26.0045 | | | | | | |
| 70 | ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 1.500 | CP | | | | |
| 71 | HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 30 | FR | | | | |
| 72 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 200 | CANETA | | | | |
| 73 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 156 | FR/AMP | | | | |
| 74 | INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045 | 50 | CANETA | | | | |
| 75 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - CANETA APLICADORA 3ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 260 | CANETA | | | | |
| 76 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 130 | FR | | | | |
| 77 | INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL: NADIR GARCIA LOURENÇO - PROCESSO: 228513/2014 | 260 | FR/AMP | | | | |
| 78 | LACRIFILM SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10 ML - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 40 | FR | | | | |
| 79 | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA - JULIANA BRAGA AVELINO - MANDADO 1001502-50.2022.8.26.0045 | 180 | CANETA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|--------------------|---|-------|---------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 80 | OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML COM AGULHAS) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 200 | CANETA | | | | |
| 81 | PROTETOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICIUM - FPS 80 - TUBO COM 40 GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | TB | | | | |
| 82 | SÉRUM FACIAL ANTIPIGMENT EFEITO TRÍPLA DERMOPURE OIL CONTROL FRASCO COM 40 ML- EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 83 | TACROLIMO 0,1 % - 30GR - POMADA DERMATOLOGICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 50 | BISNAGA | | | | |
| 84 | PIRIMETAMINA 25 MG | 10000 | CP | | | | |
| 85 | SULFADIAZINA 500 MG | 22000 | CP | | | | |
| 86 | ESPIRAMICINA 1,5 MUI | 22000 | CP | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |

Total Geral por Extenso:

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

DECLARO, expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos e que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à empresa vencedora.

DECLARO, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025**

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO

RG do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA LICITANTE]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Prezados Senhores:

Pelo presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- a)** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **§ 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- b)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d)** Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (**inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;**)
- e)** Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, e que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (**art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.**)
- f)** Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (razão social da empresa), CNPJ nº *, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Arujá, bem como não se amolda nas hipóteses vedação do art. 4º, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 299 do Código Penal.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|------|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | |
| 02/09/2025 | Luiz |

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital nº. *, que o (a) Sr (a) *, portador (a) do CPF/MF nº. * e inscrito no CRF (UF) sob o nº. * será o (a) nosso (a) indicado (a) como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinatura, nome legível e número de inscrição no CRF (UF)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal e visado pelo profissional técnico a ser indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES TÉCNICAS
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Pelo presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- a) Que os preços ofertados observaram o preço máximo de venda disposto na tabela CMED/ANVISA - TABELA DE PREÇO MÉDIO DE VENDA AO GOVERNO;**

- b) Para os medicamentos de Ordem Judicial (**Itens n° 61 ao 83**), conforme Resolução nº 3 de março de 2011 e suas atualizações, a empresa se compromete a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre a nota de Empenho / Pedido de Compras enviado pela Secretaria de Saúde, juntamente com os dados do processo Judicial.**

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 3.570/2023, e Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Telefone e Fax: _____

E-mail: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M. ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

4.1. O preço a ser pago: _____ (_____)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-----------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO COM 100 ML | 3.800 | FR | | | | |
| 2 | AMIODARONA 50MG/ML - 3ML | 100 | AMP | | | | |
| 3 | AMOXICILINA 50MG/ML – FRASCO 150ML | 10.000 | FR | | | | |
| 4 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO | 150.000 | CP | | | | |
| 5 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML - 75ML | 8.000 | FR | | | | |
| 6 | BENZILPENICILINA PROCÁINÁ + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | 500 | FR/AMP | | | | |
| 7 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 8 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 9 | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30 GRAMAS | 10.000 | TB | | | | |
| 10 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 11 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG | 40.000 | CP | | | | |
| 12 | CLOPIDOGREL, BISULFATO 75MG COMPRIMIDO | 300 | CP | | | | |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML | 32 | FR | | | | |
| 14 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO | 115.000 | CP | | | | |
| 15 | DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML | 50 | AMP | | | | |
| 16 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | 25.000 | CP | | | | |
| 17 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 20 ML | 6.500 | FR | | | | |
| 18 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 19 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 20 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG SOLUÇÃO ORAL | 3.000 | FR | | | | |
| 21 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG – CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS | 3.500 | CT | | | | |
| 22 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | 100 | AMP | | | | |
| 23 | FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS – FRASCO COM 20 ML | 1.300 | FR | | | | |
| 24 | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 50 | AMP | | | | |
| 25 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 26 | GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO | 1.500.000 | CP | | | | |
| 27 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ | 100 | FR/AMP | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 28 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % 50 ML | 56.000 | FR | | | | |
| 29 | HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML | 8.000 | FR | | | | |
| 30 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 70.000 | CP | | | | |
| 31 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - CANETA 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 42.000 | CANETA | | | | |
| 32 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3,0 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 17.500 | CANETA | | | | |
| 33 | IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML | 400 | FR | | | | |
| 34 | ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 35 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | 8.500 | CP | | | | |
| 36 | LACTULOSE 667 MG/ML PARA USO INFANTIL 120ML | 15.000 | FR | | | | |
| 37 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO | 8.000 | CP | | | | |
| 38 | LEVOMEPPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML - GOTAS | 3.000 | FR | | | | |
| 39 | LEVONORGESTREL 0,75 MG – CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS. | 300 | CT | | | | |
| 40 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 875.000 | CP | | | | |
| 41 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 450.000 | CP | | | | |
| 42 | MEDROXIPROGESTERONA + ESTRADIOL 25MG+5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.200 | AMP | | | | |
| 43 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | 1.500 | FR | | | | |
| 44 | MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML 3-ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | 200 | FR/AMP | | | | |
| 45 | MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) - 100ML - XAROPE | 3.500 | FR | | | | |
| 46 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GRAMAS | 20.000 | TB | | | | |
| 47 | NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 5.200 | AMP | | | | |
| 48 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 20.000 | CP | | | | |
| 49 | ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML | 8.000 | FR | | | | |
| 50 | OSELTAMIVIR 30MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 51 | OSELTAMIVIR 45MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 52 | OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA | 5.000 | CAP | | | | |
| 53 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 100 | AMP | | | | |
| 54 | RETINOL, ACETATO 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML (COM INDICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS) | 18.000 | FR | | | | |
| 55 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES. | 10.000 | FR | | | | |
| 56 | SORO GLICOSADO 5% - 100ML | 100 | FR | | | | |
| 57 | SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 50 | FR/AMP | | | | |
| 58 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML | 1.000 | FR | | | | |
| 59 | TEBURITALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 60 | TOBRAMICINA 0,3% OFTÁLMICA | 3.000 | FR | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|------|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luiz |
| 02/09/2025 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 61 | ADAPALENO 1MG/G GEL DERMATOLÓGICO TUBO COM 30GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 24 | TB | | | | |
| 62 | BLEPHAGEL GEL HIPO ALERGENICO tubo de 40g com 100 compressas EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 63 | CANABIDIOL 20MG/ML - 30ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ARTHUR FILIPE DE MOARES - 1002460-02.2023.8.26.0045 | 100 | FR | | | | |
| 64 | CERAVE - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRA SECA - SEM PERFUME 453 GR - EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7/ e 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 200 | FR | | | | |
| 65 | CICLOPIROX OLAMINA 8% ESMALTE 6G (MICOLAMINA) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 15 | FR | | | | |
| 66 | COLEGALCIFEROL 15000UI - CX CONTENDO 04 COMP. EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 64 | CP | | | | |
| 67 | CORDIA VERBENACEA - ACHEFLAN CREME 30g EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 36 | TB | | | | |
| 68 | DUPHASTON - DIDROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 336 | CP | | | | |
| 69 | DUPILUMABE 150MG/ML - 2ML - CAIXA COM 2 SERINGAS COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, ORDEM JUDICIAL DE RAFAEL RODRIGUES BONIFÁCIO - P.J. Nº 100277156.2024.8.26.0045 | 18 | CX | | | | |
| 70 | ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 1.500 | CP | | | | |
| 71 | HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 30 | FR | | | | |
| 72 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 | 200 | CANETA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. ____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-------|---------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| | PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | | | | | | |
| 73 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 156 | FR/AMP | | | | |
| 74 | INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045 | 50 | CANETA | | | | |
| 75 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - CANETA APLICADORA 3ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 260 | CANETA | | | | |
| 76 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 130 | FR | | | | |
| 77 | INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL: NADIR GARCIA LOURENÇO - PROCESSO: 228513/2014 | 260 | FR/AMP | | | | |
| 78 | LACRIFILM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 10 ML - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 40 | FR | | | | |
| 79 | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA - JULIANA BRAGA AVELINO - MANDADO 1001502-50.2022.8.26.0045 | 180 | CANETA | | | | |
| 80 | OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML COM AGULHAS) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 200 | CANETA | | | | |
| 81 | PROTECTOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICIUM - FPS 80 - TUBO COM 40 GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | TB | | | | |
| 82 | SÉRUM FACIAL ANTIPIGMENT EFEITO TRÍPLA DERMOPURE OIL CONTROL FRASCO COM 40 ML- EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 83 | TACROLIMO 0,1 % - 30GR - POMADA DERMATOLÓGICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL N° 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 50 | BISNAGA | | | | |
| 84 | PIRIMETAMINA 25 MG | 10000 | CP | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M. ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|---------------------------------|----------------------|-------|----|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 85 | SULFADIAZINA 500 MG | 22000 | CP | | | | |
| 86 | ESPIRAMICINA 1,5 MUI | 22000 | CP | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |
| Total Geral por Extenso: | | | | | | | |

4.2. O recebimento dos itens, obras e/ou serviços (inclusive de engenharia) pela PREFEITURA dar-se-á nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 61, incisos I e II, alíneas “aa” e “bb”, da Lei Municipal nº 3.570/2023:

4.2.1. Em se tratando de **OBRAS E SERVIÇOS (INCLUSIVE DE ENGENHARIA)**:

- a)** *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b)** *definitivamente*, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

4.2.2. Se tratando de **COMPRAS**:

- a)** *provisoriamente*, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b)** *definitivamente*, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.3. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária: **RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS**.

4.4. O pagamento será feito à DETENTORA em até 05 (cinco) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação (atestado de recebimento), que será dada pela Secretaria Requisitante;

4.5. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

4.6. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 4.4;

4.7. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

4.7.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

4.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, isso após regular processo administrativo.

4.7.3. A DETENTORA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

4.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- a)** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- b)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d)** Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

- e) A contratada obriga-se a entregar o produto/obra/serviço de acordo com o ofertado e conforme as demais condições contidas no descriptivo do Anexo II, do Edital.
- f) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.
- g) A Contratada deverá entregar o objeto com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.
- h) Na entrega do medicamento no Almoxarifado da Saúde, o mesmo deverá ter no mínimo dois terços de sua validade (vida útil), ou seja, o medicamento fabricado com dois anos de validade deverá ser entregue com no mínimo 16 meses de vida útil;
- i) O medicamento entregue deverá vir com os dizeres "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", timbrado e de modo irremovível, no rotulo quando for frasco e na caixa quando se tratar de comprimidos, conforme a Portaria 2.814/GM de 29 de maio 1988, do Ministério da Saúde;
- j) Cumprir com os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.2. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|-----|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luz |
| 02/09/2025 | |

7.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

7.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que mantiverem sua proposta original, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na lei e no edital.

7.6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6.4. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.5, observando o item 7.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8.2. Adjudicar e/ou firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

7.8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.8. A decisão sobre os pedidos de repactuação de preços e/ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor/prestador para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores/prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores/prestadores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO/ENTREGA/SERVIÇOS

10.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento do Pedido de Compras, e será considerada executada apenas a entrega dos produtos em plenas condições.

10.2. No Pedido de Compras constarão a identificação do pedido, da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00.

10.4. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

10.4.1. O fornecedor deverá informar antecipadamente quaisquer alterações de apresentação ou bula dos medicamentos constantes no contrato ou no momento do recebimento do empenho, para avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

10.5. A empresa deverá efetivar a entrega por meio de empregados ou terceiros devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela Secretaria de Saúde.

10.6. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

10.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

10.8. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

10.9. O Licitante contratado deverá seguir criteriosamente as datas para as entregas, bem como a planilha de quantitativos a serem entregues, não devendo haver diferenças quanto as quantidades solicitadas e se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com nossa necessidade;

10.10. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:

- a)** Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução da ata de registro de preços.
- b)** Fiscalizar a execução do objeto desta ata de registro de preços podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à DETENTORA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c)** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

12.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.3.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **12.1**, será formalizado por despacho fundamentado.

12.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.1.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.8. Por razão de interesse público; ou

12.1.9. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL**.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|-----|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luz |
| 02/09/2025 | |

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

15.2. E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e DETENTORA, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver), para que surta todos os efeitos legais.

Secretário (a)

REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. _____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

"ANEXO"

PROCESSO N° 333.097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|---------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 1 | ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – FRASCO COM 100 ML | 3.800 | FR | | | | |
| 2 | AMIODARONA 50MG/ML - 3ML | 100 | AMP | | | | |
| 3 | AMOXICILINA 50MG/ML – FRASCO 150ML | 10.000 | FR | | | | |
| 4 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO | 150.000 | CP | | | | |
| 5 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML - 75ML | 8.000 | FR | | | | |
| 6 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | 500 | FR/AMP | | | | |
| 7 | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 8 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO | 500.000 | CP | | | | |
| 9 | CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30 GRAMAS | 10.000 | TB | | | | |
| 10 | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 11 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG | 40.000 | CP | | | | |
| 12 | CLOPIDOGREL, BISULFATO 75MG COMPRIMIDO | 300 | CP | | | | |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML | 32 | FR | | | | |
| 14 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO | 115.000 | CP | | | | |
| 15 | DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML | 50 | AMP | | | | |
| 16 | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | 25.000 | CP | | | | |
| 17 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO - 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO COM 20 ML | 6.500 | FR | | | | |
| 18 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 19 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 20 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG SOLUÇÃO ORAL | 3.000 | FR | | | | |
| 21 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG – CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS | 3.500 | CT | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-----------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 22 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | 100 | AMP | | | | |
| 23 | FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FRASCO COM 20 ML | 1.300 | FR | | | | |
| 24 | FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 50 | AMP | | | | |
| 25 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | 60.000 | CP | | | | |
| 26 | GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO | 1.500.000 | CP | | | | |
| 27 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ | 100 | FR/AMP | | | | |
| 28 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % 50 ML | 56.000 | FR | | | | |
| 29 | HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML | 8.000 | FR | | | | |
| 30 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 70.000 | CP | | | | |
| 31 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - CANETA 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 42.000 | CANETA | | | | |
| 32 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 3,0 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO | 17.500 | CANETA | | | | |
| 33 | IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML | 400 | FR | | | | |
| 34 | ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO | 50.000 | CP | | | | |
| 35 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | 8.500 | CP | | | | |
| 36 | LACTULOSE 667 MG/ML PARA USO INFANTIL 120ML | 15.000 | FR | | | | |
| 37 | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO | 8.000 | CP | | | | |
| 38 | LEVOMEPPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML - GOTAS | 3.000 | FR | | | | |
| 39 | LEVONORGESTREL 0,75 MG - CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS. | 300 | CT | | | | |
| 40 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | 875.000 | CP | | | | |
| 41 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | 450.000 | CP | | | | |
| 42 | MEDROXIPROGESTERONA + ESTRADIOL 25MG+5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL | 1.200 | AMP | | | | |
| 43 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | 1.500 | FR | | | | |
| 44 | MIDAZOLAN, CLORIDRATO 5MG/ML 3-ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | 200 | FR/AMP | | | | |
| 45 | MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) - 100ML - XAROPE | 3.500 | FR | | | | |
| 46 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 GRAMAS | 20.000 | TB | | | | |
| 47 | NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50MG/ML+5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 5.200 | AMP | | | | |
| 48 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO | 20.000 | CP | | | | |
| 49 | ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO 100ML | 8.000 | FR | | | | |
| 50 | OSELTAMIVIR 30MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 51 | OSELTAMIVIR 45MG CÁPSULA | 1.000 | CAP | | | | |
| 52 | OSELTAMIVIR 75MG CÁPSULA | 5.000 | CAP | | | | |
| 53 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML | 100 | AMP | | | | |
| 54 | RETINOL, ACETATO 50000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML (COM INDICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS) | 18.000 | FR | | | | |
| 55 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG - AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES. | 10.000 | FR | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| |
|--------------------------|
| USO INTERNO |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ |
| Processo n° 333.097/2025 |
| 02/09/2025 Luiz |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 56 | SORO GLICOSADO 5% - 100ML | 100 | FR | | | | |
| 57 | SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 50 | FR/AMP | | | | |
| 58 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML | 1.000 | FR | | | | |
| 59 | TEBURITALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML | 200 | FR/AMP | | | | |
| 60 | TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA | 3.000 | FR | | | | |
| 61 | ADAPALENO 1MG/G GEL DERMATOLÓGICO TUBO COM 30GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 24 | TB | | | | |
| 62 | BLEPHAGEL GEL HIPO ALERGENICO tubo de 40g com 100 compressas EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 63 | CANABIDIOL 20MG/ML - 30ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ARTHUR FILIPE DE MOARES - 1002460-02.2023.8.26.0045 | 100 | FR | | | | |
| 64 | CERAVE - CREME HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRA SECA - SEM PERFUME 453 GR - EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7/ e 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 200 | FR | | | | |
| 65 | CICLOPIROX OLAMINA 8% ESMALTE 6G (MICOLAMINA) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 15 | FR | | | | |
| 66 | COLECALCIFEROL 15000UI - CX CONTENDO 04 COMP. EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 64 | CP | | | | |
| 67 | CORDIA VERBENACEA - ACHEFLAN CREME 30g EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 36 | TB | | | | |
| 68 | DUPHASTON - DIDROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 336 | CP | | | | |
| 69 | DUPILUMABE 150MG/ML - 2ML - CAIXA COM 2 SERINGAS COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, ORDEM JUDICIAL DE RAFAEL RODRIGUES BONIFÁCIO - P.J. Nº 100277156.2024.8.26.0045 | 18 | CX | | | | |
| 70 | ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 1.500 | CP | | | | |
| 71 | HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - AGENTE LUBRIFICANTE E HIDRATANTE | 30 | FR | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|------|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luiz |
| 02/09/2025 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|------|--|-------|--------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| | SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | | | | | | |
| 72 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 200 | CANETA | | | | |
| 73 | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO COM 10 ML - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO - PROCESSO 301215/2020 PROCESSO JUDICIAL 1003708-42.2019.8.26.0045 | 156 | FR/AMP | | | | |
| 74 | INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML CANETA APLICADORA 3ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL VIVIAN PEIXOTO CALDATO - PROCESSO 229078/2014 PROCESSO JUDICIAL 1002983-58-2016.8.26.0045 | 50 | CANETA | | | | |
| 75 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - CANETA APLICADORA 3ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 260 | CANETA | | | | |
| 76 | INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - GRAZIELA SOUZA DE JESUS - PROCESSO: 260429/2017 - MANDADO: 1003668-65.2016.8.26.0045; MARIA JOSÉ DE JESUS SANTANA - PROCESSO: 237912/2015; WILLIAN JONES DOS SANTOS SILVA; JESSICA FERREIRA DIAS PROCESSO 211918/2023 MANDATO: 000182587.2013.8.26.0045 | 130 | FR | | | | |
| 77 | INSULINA LISPRO 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL: NADIR GARCIA LOURENÇO - PROCESSO: 228513/2014 | 260 | FR/AMP | | | | |
| 78 | LACRIFILM SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL 10 ML - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 40 | FR | | | | |
| 79 | LIRAGLUTIDA 6 MG/ML CANETA - JULIANA BRAGA AVELINO - MANDADO 1001502-50.2022.8.26.0045 | 180 | CANETA | | | | |
| 80 | OZEMPIC (SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 ML COM AGULHAS) EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE - ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS - 1001152-38.2017.8.26.0045 - MANDADO 045.2017/003960-7 | 200 | CANETA | | | | |
| 81 | PROTETOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICIUM - FPS 80 - TUBO COM 40 GRS - EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 50 | TB | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|------|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luiz |
| 02/09/2025 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UN | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | MARCA | REGISTRO NA ANVISA |
|---------------------------------|---|-------|---------|-------------------|-------------------|-------|--------------------|
| 82 | SÉRUM FACIAL ANTIPIGMENT EFEITO TRÍPLA DERMOPURE OIL CONTROL FRASCO COM 40 ML- EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 100.1152.38.2017.8.26.0045 ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 20 | FR | | | | |
| 83 | TACROLIMO 0,1 % - 30GR - POMADA DERMATOLOGICA EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1003668-65-2016.8.26.0045 DIANA ERNESTO | 50 | BISNAGA | | | | |
| 84 | PIRIMETAMINA 25 MG | 10000 | CP | | | | |
| 85 | SULFADIAZINA 500 MG | 22000 | CP | | | | |
| 86 | ESPIRAMICINA 1,5 MUI | 22000 | CP | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |
| Total Geral por Extenso: | | | | | | | |

* Os demais licitantes mantiveram os valores originais dos lances, conforme relatório de classificação anexo ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 01/2024)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Processo n° 333.097/2025
02/09/2025 Luiz

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|--------------------------|-----|
| USO INTERNO | |
| P.M.ARUJÁ - Fls. _____ | |
| Processo n° 333.097/2025 | Luz |
| 02/09/2025 | |

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 036/2025
PROCESSO n° 333.097/2025

| | |
|-------------------|--------------|
| USO INTERNO | |
| P.M. ARUJÁ - Fls. | _____ |
| Processo n° | 333.097/2025 |
| 02/09/2025 | Luiz |

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2025.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____